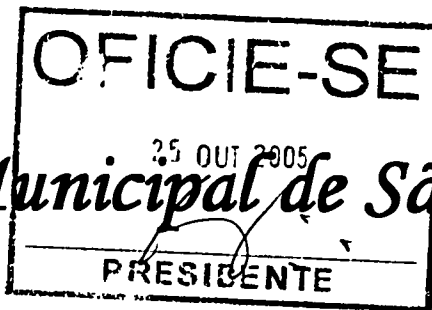




Câmara Municipal de São Paulo



REQUERIMENTO "D" n.º _____

13 - RDS
13- 2323/2005

Considerando que é dever do Legislativo Municipal fiscalizar e acompanhar os atos da municipalidade, consoante ao artigo 82 *caput* da Lei Orgânica do município de São Paulo;

Considerando ainda que é dever do Executivo Municipal promover a transparência na gestão da coisa pública;

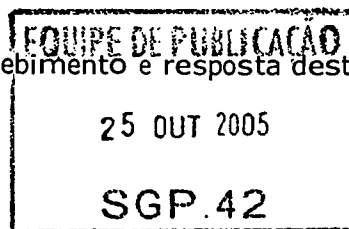
Considerando finalmente, que o Diário Oficial do Município de São Paulo publicado ao dia 15 de outubro do corrente ano trás em sua página 19 extratos dos Processos Administrativos nº 2005-0.249.688-2, 2005-0.194.134-3 e 2005-0.248.797-2;

Este gabinete vem pedir que se oficie a Secretaria Municipal de Educação, na figura de seu Secretário, Sr. José Aristodemo Pinotti, para que esta forneça, nos moldes do artigo 82, parágrafo primeiro, cópias e informações sobre os contratos emergenciais celebrados nos supracitados processos administrativos referentes à prestação de serviços em limpeza e vigilância para a Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia, bem como de vigilância desarmada para o programa "São Paulo é uma Escola - Sambódromo", respectivamente.

Ainda, justificativa deste órgão municipal para a contratação emergencial das empresas, visto que é sabido que se trata de serviço essencial e já se transcorreram 10 (dez) meses da nova gestão.

Sem mais para o momento, e certo da presteza no recebimento e resposta deste órgão do Executivo Municipal,


Paulo Fiorilo
Vereador



sábado, 15 de outubro de 2005

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

SME

2005-0.229.291-8 -Coordenadoria de Educação- FREGUESIA / BRASILÂNDIA - Contrato de oficinairos - CONTRATADO: IGOR SOUZA GONÇALVES - CPF: 319.955.118-11 - PERÍODO: 17/10 A 18/11 (108 HORAS) - VALOR TOTAL: R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a realização da última oficina de cada mês - DOTAÇÃO ONERADA: 4320.12.122.0302.2829.3.3.90.36.00.00.0.18.1 - À vista dos elementos constantes deste processo, notadamente das manifestações de fl. 17, ratifico o despacho de fl. 20, em face do disposto no item VIII da Portaria SME Nº 4040/02.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

SME

2005 - 0.248.797-2 - SME/CONAE - Contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de estudos preliminares para escolas e equipamentos cultural integradas. - À vista dos elementos constantes do presente, notadamente a manifestação de fls. 15, bem como a competência que me é delegada pela Portaria 3588 de 29 de julho de 1999, Autorizo a contratação da empresa GATE GRUPO DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO LTDA CNPJ 66.518.002/0001-85, no valor de R\$ 14.667,40 (Quatorze mil e seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), onerando na dotação 16.10.12.122.0304.2.851.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente, com fundamento no Artigo 24, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 suas alterações e demais normas legais cabíveis a espécie.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

SME

2005 - 0.194.131-9 - SME/GAB - Contratação de Empresa de Serviço Emergencial de Limpeza Para a Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia - Considerando a publicação promovida no Diário Oficial do Município de São Paulo de 30 de agosto de 2005, fls. 24, e observando-se o disposto no artigo 10, do Decreto Municipal nº 45.695/05, AUTORIZO para fazer face à cobertura da despesa a emissão de nota de empenho em nome da empresa FIT SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ 00.146.889/0001-10, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), onerando a dotação 80.10.12.122.0251.2880.3.3.90.37.00, do orçamento vigente.

2005 - 0.194.134-3 - SME/GAB - Contratação de Empresa de Serviço Emergencial de Vigilância Para a Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia - Considerando a publicação promovida no Diário Oficial do Município de São Paulo de 30 de agosto de 2005, fls. 24, e observando-se o disposto no artigo 10, do Decreto Municipal nº 45.695/05, AUTORIZO para fazer face à cobertura da despesa a emissão de nota de empenho em nome da empresa GOCIL - Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., CNPJ 50.844.182/0001-55, no valor de 49.933,78 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), onerando a dotação 80.10.12.363.0321.2881.3.3.90.37.00, do orçamento vigente.

2005-0.248.797-2 - SME/CONAE-G - Contratação, emergencial, dos serviços de segurança e vigilância desarmada para o programa São Paulo é uma Escola - Sambódromo - Rua Olavo Fontoura, nº 1209 - À vista dos elementos constantes do presente, notadamente os que declaram ser a situação de extrema necessidade e urgência, indispensáveis à garantia de funcionamento do Programa São Paulo é uma Escola no Sambódromo, RATIFICO a ordem de início emitida pela Empresa TREZE LISTAS - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ 62.874.094.0001/85, para execução em Regime de Emergência dos serviços de segurança e vigilância para o Programa São Paulo é uma Escola, objetivando a não interrupção dos serviços ora tratados, que zelam pela integridade física dos alunos, professores e funcionários que ali trabalham, bem como do patrimônio público, com fundamento no artigo 24, Inciso IV da Lei Nacional 8666/93.

Data da ordem de início: 10/10/2005

Prazo: 90 dias

*Nota de
pagamento
to.*